



## **DECRETO Nº 1.905, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

### **DECLARA A DOMINIALIDADE DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, CONFORME ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, IV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada, conforme prescrito nos artigos 98 e 99 do Código Civil, para fins de registro patrimonial, a dominialidade dos prédios públicos onde funcionam as Escolas Municipais abaixo relacionadas, conforme metragem construída, reconhecida como bem de uso especial e dominical do Município de Comendador Levy Gasparian.

- I. Escola Municipal Maria Serrat Soares - Rua Antônio Afonso número 58 - Nº 1983 - Lote de terreno nº 27, constante do loteamento do Sítio São Domingos da Bastilha, medindo 2.230 m<sup>2</sup> ( dois mil duzentos e trinta metros quadrados) no Município de Comendador Levy Gasparian.
- II. Creche Municipal Meninos de Jesus, Nº 2835 - Área "C" desmembrada de porção maior da área "B", situada na Estrada União Industria, Km 132,5 e Rua Florisbela Coelho Brochado, medindo 2.256, 68 m<sup>2</sup> ( dois mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) no Município de Comendador Levy Gasparian.
- III. Ciep Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo - Nº 2381 – Uma área de terras desmembrado de porção maior, situada na Avenida Reginaldo Maia, medindo 15.695 m<sup>2</sup> ( quinze mil seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), no Município de Comendador Levy Gasparian.
- IV. Escola Municipal Irene Ney Leite - Nº 1705 - Uma área de terras ora desmembrada de porção maior, designada Área "B", situada entre a estrada União Industria KM 132,5 e Rua Florisbela Coelho Brochado, medindo 11.475 m<sup>2</sup> ( onze mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) no Município de Comendador Levy Gasparian.
- V. Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca - Rua Antônio Afonso 88 – Afonso Arinos, no Município de Comendador Levy Gasparian.



- VI. Escola Municipal São João Batista - Nº 2966 – Uma área de terras próprias , situada na Praça Joaquim José Ferreira, número 187, medindo 420 m<sup>2</sup> ( quatrocentos e vinte metros quadrados) no Município de comendador Levy Gasparian.
- VII. Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat – Nº 1986 - Rua Dr. Bernardino Franco número 50, Paraibuna, medindo 167 m<sup>2</sup>( cento e sessenta e sete metros quadrados) no Município de Comendador Levy Gasparian.

**Art. 2º** – O presente Decreto não exime a Administração Pública de promover a regularização imobiliária das áreas no qual se situam as referidas escolas, promovendo ao final, a averbação das respectivas matrículas.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Valter Luis Lavinias Ribeiro**  
**Prefeito**